



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.606, de 09 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2023, para os fins que especifica.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.063.000,00, distribuído nas seguintes dotações:

02 02 00 - FINANÇAS E CONTABILIDADE	
28.846.0000.0012.0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
02 05 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2024.0000 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02 06 00 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0003.2027.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
12.361.0003.2027.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	183.000,00
02 15 00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2048.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
TOTAL.....	RS1.063.000,00

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.061.0002.2004.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

04.121.0002.2002.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.243.0006.2005.0000 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.244.0006.2003.0000 - FORT.DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	10.000,00
08.244.0006.2003.0000 FORT.DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	10.000,00
02 04 00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0006.2018.0000 - FORT. DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	30.000,00
02 05 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2024.0000 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02 06 00 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0003.1051.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
12.361.0003.2027.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
12.365.0003.1051.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	183.000,00
12.365.0003.2029.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
12.367.0003.2032.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02 07 00 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA-FUNDEB	
12.365.0003.2070.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00
TOTAL.....	RS1.063.000,00

Artigo 3.º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 09 de agosto de 2023; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600